

**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei nº 1.271, de 28 fevereiro de 2019.

**Dispõe sobre a criação de Cargos na estrutura da Administração Direta e Indireta do Município de Marechal Deodoro e adota outras providências.**

O **Prefeito do Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam adicionadas à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro os seguintes Cargos de provimento em Comissão:

Órgão de Direção Intermediária:  
Superintendência de Educação

Descrição	Nível	Classificação	Quantidade
Assessor Técnico	Assessoria	CC1	2
Assessor Técnico	Assessoria	CC2	2
Assessor Técnico III	Assessoria	AS4	5
Assessor Técnico II	Assessoria	CC4	5

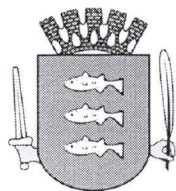
**Art. 2º.** Ficam adicionadas à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro os seguintes Cargos de provimento em Comissão:

Órgão de Direção Intermediária:  
Departamento de Planejamento Urbano

Descrição	Nível	Classificação	Quantidade
Assessor Técnico	Assessoria	CC2	4

**Art. 3º.** Ficam adicionadas à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro os seguintes Cargos de provimento em Comissão:

Órgão de Direção Intermediária:



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

Departamento de Turismo

Descrição	Nível	Classificação	Quantidade
Assessor Técnico	Assessoria	CC2	2

**Art. 4º.** Ficam adicionadas a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro os seguintes Cargos de provimento em Comissão:

Órgãos de Direção Intermediária  
Departamento de Engenharia Projetos e Orçamentos

Descrição	Nível	Classificação	Quantidade
Assessor Técnico	Assessoria	CC1	2
Assessor Técnico	Assessoria	CC2	2
Assessor Técnico III	Assessoria	AS4	1
Assessor Técnico II	Assessoria	CC4	4
Assessor Técnico I	Assessoria	CC5	1

**Art. 5º.** Ficam adicionadas à estrutura organizacional do FAPEN - Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos de Marechal Deodoro os seguintes Cargos de provimento em Comissão:

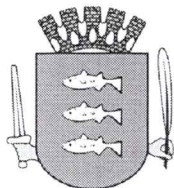
Órgãos de Execução Intermediária  
Departamento de Apoio Administrativo

Descrição	Nível	Classificação	Quantidade
Assessor Técnico	Assessoria	CC2	2

**Art. 6º.** Ficam adicionadas à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Marechal Deodoro os seguintes Cargos de provimento em Comissão:

Órgãos de Direção Superior:  
Gabinete do(a) Secretário (a)

Descrição	Nível	Classificação	Quantidade
Chefe de Gabinete	Assessoria	CC2	1



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 7º.** Ficam adicionadas à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro os seguintes Cargos de provimento em Comissão:

Órgãos de Execução Intermediária  
Departamento de Atenção Especializada

Descrição	Nível	Classificação	Quantidade
Assessor Técnico	Assessoria	CC2	2

**Art. 8º.** Ficam adicionadas a estrutura organizacional da Secretaria Municipal Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro os seguintes Cargos de provimento em Comissão:

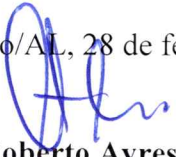
Órgãos de Direção Intermediária  
Departamento de Apoio Administrativo

Descrição	Nível	Classificação	Quantidade
Assessor Técnico	Assessoria	CC1	3
Assessor Técnico	Assessoria	CC3	3

**Art. 9º.** Os valores de remuneração das simbologias de classificação dos cargos de que trata essa Lei são aqueles constantes no Anexo Único.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

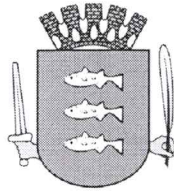
Marechal Deodoro/AL, 28 de fevereiro de 2019.

  
**Cláudio Roberto Ayres da Costa**  
Prefeito

*Certifico que a presente Lei fora afixada no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.*

Marechal Deodoro/AL, 28 de fevereiro de 2019.

  
**Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho**  
Secretário Municipal de Governo



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei nº 1.271, de 28 de fevereiro de 2019

**Anexo Único**  
**Quadro Geral Remuneratório**

<b>Simbologia</b>	<b>Remuneração</b>
CC1	6.000,00
CC2	4.000,00
CC3	2.500,00
AS4	1.800,00
CC4	1.200,00
CC5	954,00